



## PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

*Gabinete do Prefeito*

### DECRETO Nº 1614, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

“ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.489, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, INSERINDO O INCISO XVIII E DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.612, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS no uso das atribuições conferidas pelo inciso do art. 85, I da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o período de festividades de final de ano e a necessidade de planejamento da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a preservação da continuidade dos serviços públicos, especialmente os de natureza essencial;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica inserido o inciso XVIII no artigo 1º do decreto nº 1.489, de 27 de dezembro de 2024, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - No exercício de 2025 são dias declarados feriados e ponto facultativos no município:

(...)

**XVIII** - 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira);

**Art. 2º** Da nova redação ao artigo 1º do decreto nº 1.612, de 18 de dezembro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - No exercício de 2026 são dias declarados feriados e ponto facultativos no município:



## PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

*Gabinete do Prefeito*

- I. 1º de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- II. 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- III. 16 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval - Ponto facultativo;
- IV. 17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval - Ponto facultativo;
- V. 18 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas - Ponto facultativo;
- VI. 03 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - Feriado Municipal;
- VII. 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes (Inconfidência Mineira e data Magna do estado de Minas Gerais) - Feriado Nacional;
- VIII. 1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalhador - Feriado Nacional;
- IX. 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Municipal;
- X. 26 de julho (domingo) - Padroeiro do Município (São Joaquim) - Feriado Municipal;
- XI. 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- XII. 12 de outubro (segunda-feira) - Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) - Feriado Nacional;
- XIII. 28 de outubro (quarta-feira) - Servidor Público - Ponto Facultativo;
- XIV. 02 de novembro (segunda-feira) - Finados - Feriado Nacional;
- XV. 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XVI. 20 de novembro (sexta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional;
- XVII. 21 de dezembro (segunda-feira) - Emancipação Política - Feriado Municipal;
- XVIII. 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal - Feriado Nacional.

**Art. 3º** Não haverá ponto facultativo, mantendo-se o funcionamento normal das repartições públicas municipais, nos dias:

- I. 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);
- II. 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira).



## **PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.516/0001-50

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 4º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e inadiáveis, tais como os de Limpeza Urbana e Saúde, que deverão funcionar normalmente, sob a responsabilidade das respectivas Secretarias ou chefias, para garantir a continuidade do atendimento à população.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 8 de abril de 2026.

**Matheus Antônio Lara Maia Resende**

**Prefeito de São Joaquim de Bicas/MG**